



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Com acordo. Notifique-se em conformidade. 30.12.19 fey.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 815/2019

1. Alojamento Local

Identificação do alojamento: RRAL:

Morada: Informação protegida

Pessoa identificada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, no dia 11 de julho de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento acima referido, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Ana Passinhas.

3. Descrição

Factologia

Foram detetadas as seguintes irregularidades:

- Informação disponibilizado aos hóspedes incompleta, nomeadamente falta de informação relativa aos postos médicos e de emergência;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

- Necessidade de revisão do extintor e recolocar a manta de incendio de modo a permitir a sua utilização;
- Caixa de 1º socorros incompleta.

Foram dados ao alojamento 5 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento averiguado corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1579.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 4 de dezembro de 2019

O Inspetor



Daniel Rafael